ANGULO45 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 46.945.624/0001-82
NIRE 41300316643

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Data, Hora e Local: Realizada em 16 de agosto de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **ANGULO 45 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Anita Garibaldi, nº 850, conjunto 510, Condomínio Infinity Prime Office Success - Bloco C – Torre 03, CEP 80540-400.

Presença: Presentes todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembleias Gerais da Companhia.

Composição da Mesa: Presidente – Sr. Alan Fuchs; Secretário – Sr. José Luis Demeterco Neto.

Ordem do dia: Deliberar sobre:

(a) a outorga pela Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Angulo45 Empreendimentos S.A. ("**Emissora**") perante (i) os Debenturistas (conforme abaixo definido) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, no valor total de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM 476**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**"), nos termos da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Angulo45 Empreendimentos S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**", "**Debenturistas**" e "**Escritura de Emissão**",

respectivamente) e (ii) o BR Partners Banco de Investimento S.A., na qualidade de fiador ("**Fiador**") das obrigações da Companhia a serem assumidas no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança Bancária*", a ser celebrado entre a Emissora e o Fiador;

(b) autorização da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Fiador, com interveniência anuência da Emissora;

(c) a outorga de procuração, em favor do Agente Fiduciário e do Fiador, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, com prazo de vigência até o fim do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(d) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos, negociar e firmar todos os instrumentos necessários à implementação das deliberações desta reunião, inclusive eventuais aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações que se façam necessários à perfeita implementação de referida garantia; e

(e) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima.

Deliberações: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(a) aprovar a outorga da alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, representativas do capital social da Emissora, de titularidade da Companhia, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Companhia, ou seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade da Companhia, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Fiador e o Agente Fiduciário, na qualidade de credores fiduciários ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**");

(b) aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como seus eventuais aditamentos;

(c) a outorga de procuração, em favor do Agente Fiduciário e do Fiador, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, com prazo de vigência até o fim do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(d) autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os instrumentos necessários à implementação das deliberações desta reunião; e

(e) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia e lavrada a presente ata na forma sumária, conforme concordância dos presentes, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Mesa:

Alan Fuchs	**José Luis Demeterco Neto**
Presidente	Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGULO45 PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02818314755	ALAN FUCHS
76388727972	JOSE LUIS DEMETERCO NETO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 11:25 SOB Nº 20225649373.
PROTOCOLO: 225649373 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210778527. CNPJ DA SEDE: 46945624000182.
NIRE: 41300316643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
ANGULO45 PARTICIPACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.